

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, Quadra 04, Lote 04 - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-050 - Cuiabá - MT -
www.defensoria.mt.def.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento nº 2026.0.000002036-9

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026

Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, na qual solicita, em síntese, aquisição de curso presencial de Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, a ser realizado nas dependências da DPMT, destinado à capacitação de 20 (vinte) servidores da Diretoria de Aquisições e Contratos – DAC, integrando os cargos de Analistas Administradores, Gerência de Execução e Gestão de Contratos e Coordenadoria de Contratos, a ser ministrado pela empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, em Cuiabá/MT, com data para ser agendada.

O curso tem como objetivo proporcionar aperfeiçoamento técnico e prático aos servidores da Diretoria de Aquisições e Contratos – DAC que atuam nos procedimentos administrativos sancionatórios, abrangendo a apuração de infrações, instrução processual, dosimetria das sanções, observância do contraditório e ampla defesa, e a correta aplicação das disposições da Lei nº 14.133/2021, com foco na segurança jurídica, eficiência administrativa e prevenção de nulidades.

A capacitação será ministrada na modalidade presencial, com carga horária total de 21 (vinte e uma) horas, distribuídas em 03 (três) dias, com 07 (sete) horas-aula diárias, permitindo maior interação entre participantes e instrutores, e adequação do conteúdo às necessidades institucionais da DPMT.

A capacitação será conduzida pela empresa CONSULTRE, entidade de notória especialização, com mais de 30 anos de experiência em Educação Corporativa para a Administração Pública, atuando em programas abertos e in company.

Nesse sentido, ante a importância da contratação, foram juntados nos autos, os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Proposta;
- Vantajosidade;
- Certidões/Documentos;
- Termo de Referência;
- Parecer Referencial nº 003/2024/AJU;
- Parecer de Conformidade;
- Nota de Empenho.

A contratação será através de inexigibilidade de licitação, por se tratar de empresa especializada. A seleção é baseada na qualificação técnica, capacidade de fornecer soluções adequadas às necessidades da Administração Pública e na observância dos critérios estabelecidos no processo de contratação.

Posto isso e considerando as providências já adotadas no procedimento da contratação, **AUTORIZO** a contratação direta, através da inexigibilidade de licitação, nos termos do art.74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU da Diretoria Jurídica, a contratação de curso in company, voltado para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, junto à empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Cuiabá, 26 de março de 2026.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
ORDENADOR DE DESPESAS.



art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.mt.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560786** e o código CRC **288FC856**.

2026.0.000002036-9

0560786v2